

Manual de Orientações para Seleção Pública 2019/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MESTRADO PROFISSIONAL

Ingresso para o ano de 2020

O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/FIOCRUZ torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Vigilância Sanitária modalidade Mestrado Profissional.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) Objetivos do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) tem como objetivo a formação de recursos humanos em Ciência e Tecnologia na área de Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços vinculados à Vigilância Sanitária em nível de Mestrado Profissional.

A área de concentração do Programa, Qualidade de Produtos em Saúde, abrange duas linhas de pesquisa interligadas:

- 1) Desenvolvimento e Avaliação Interdisciplinares dos Produtos, Serviços e Ambientes Vinculados à Vigilância Sanitária;
- 2) Avaliação de Contaminantes, Poluentes e Resíduos, e seus Impactos Sobre a Saúde da População.

2) Clientela

O curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde destina-se a profissionais de nível superior que desenvolvam atividades profissionais relacionadas à Vigilância Sanitária, nos campos laboratorial, fiscal ou administrativo, que estejam vinculados a instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

3) Número de vagas

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária oferece 5 (cinco) vagas para 2020.

Das vagas destinadas ao curso de Mestrado Profissional, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem pessoa com deficiência e 15% (quinze por cento) para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas.

Observação:

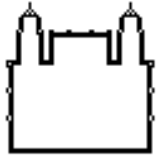
O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4) Regime e Duração

Regime de tempo parcial, com duração máxima de 24 meses. Após este prazo o aluno poderá ser desligado do curso.

5) Bolsas de estudo

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária não dispõe de bolsas de estudo para o curso de Mestrado Profissional.



6) Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (ANEXOS 1 ou 2). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com Deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (ANEXOS 1 ou 2). A inscrição terá validade somente para este processo seletivo. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 1); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico sigass.fiocruz.br (Homologação das inscrições).

Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

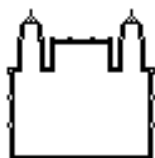
Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado. As vagas definidas no Manual de Orientações para Seleção Pública que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, declarados como pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena (ANEXO 2), conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição desta Chamada Pública.

Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de autodeclarante negro (pretos e pardos) ou indígena, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado.

As vagas definidas neste edital que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



O candidato que se autodeclarar negro (pretos e pardos) ou indígena, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas.

Quadro de Vagas

Cursos	Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	(Pretos pardos e ou Indígenas)	Ampla Concorrência
Mestrado Profissional	05	1	1	3

7) Política de Acesso Aberto

Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) deverão:

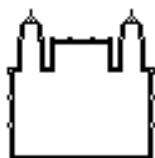
- (a) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;
- (b) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz (ver ANEXO 3).

Observação:

O ANEXO 3, referente à Política de Acesso Aberto deste Manual, deverá ser entregue obrigatoriamente pelos candidatos classificados no ato da Pré-matrícula.

II – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 1) As inscrições estarão abertas de 02 a 13 de setembro de 2019, sendo que todas as informações poderão ser obtidas no sítio da Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br/> - Link > Inscrição > Vigilância Sanitária – INCQS). Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio da plataforma, o qual deverá ser impresso, assinado pelo candidato e pelo orientador, e encaminhado via correios para o endereço constante neste manual de orientações ou entregue diretamente no setor de Serviços Gerais do INCQS (SG/INCQS), juntamente com os documentos listados a seguir. No formulário de inscrição, **não deverá ser preenchido** o campo Plano de Trabalho, apenas deverá ser informado que o pré-projeto será entregue juntamente com os documentos necessários para inscrição.
- 2) No formulário de inscrição, a existência de declaração falsa ou inexata por parte do candidato ou de seus orientadores e/ou a falta das devidas assinaturas, levarão ao cancelamento da inscrição e anulação de todos os demais atos dela decorrente.
- 3) O candidato poderá inscrever-se somente em uma das Linhas de Pesquisa do PPGVS.
- 4) Para viabilizar a participação nas etapas presenciais do Processo Seletivo, candidatos com deficiência deverão informar ao Programa, no período de inscrição através do preenchimento do formulário presente no ANEXO 1 deste manual, a sua necessidade, enviando, para fins de comprovação, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Este procedimento visa adequar o ambiente para a realização das provas.



5) Candidatas em período de amamentação deverão informar à Secretaria do Programa através do e-mail: **seleção.ppgvs@incqs.fiocruz.br**, com o mínimo de 72 horas de antecedência da data de cada etapa presencial do Processo Seletivo, os dados do acompanhante (nome, identidade e CPF) enviando, em anexo, uma cópia da identidade do candidato e do acompanhante que ficará com a criança em uma sala reservada.

Documentos necessários:

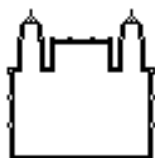
- Formulário de inscrição (Plataforma SIGA) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato.
- Cópia da carteira de identidade e do CPF, ou passaporte para os candidatos estrangeiros.
- Declaração de responsabilidade das informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues (ANEXO 4).
- Currículo Lattes/CNPq, formato completo (criado em www.cnpq.br).
- Pré-projeto que será avaliado em relação a parâmetros como a estruturação e interdisciplinaridade, a relação do trabalho com a Vigilância Sanitária, o envolvimento com a Saúde Pública e a descrição do produto tecnológico esperado, por exemplo: desenvolvimento de produtos ou processos, tais como metodologias analíticas, materiais de referência, sistemas informatizados, manuais, guias, diretrizes, entre outros. O pré-projeto deve ter no máximo 6 páginas, em papel modelo A4, fonte Arial 11, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,0 cm. A folha de rosto contendo título não será contada. O pré-projeto deverá conter introdução, relevância ou justificativa, objetivos, metodologia, descrição do produto tecnológico esperado, cronograma e referências, em 3 (três) vias que devem, **obrigatoriamente**, serem assinadas pelo candidato e pelo orientador. Pré-projetos fora desse contexto não serão pontuados.
- Termo de compromisso assinado pelo orientador, obrigatoriamente com título de Doutor e autor ou co-autor de artigos publicados no período de 2015 a 2019 que somem no mínimo 2,1 pontos segundo os critérios do Qualis da área interdisciplinar da Capes - Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,70 / B2 = 0,55, outras qualificações não serão consideradas (ANEXO 5);
- Carta de ciência e autorização da chefia imediata e do responsável oficial da instituição de origem (que deve necessariamente ser uma instituição pública). Nesta deverá estar explicitamente colocada a ciência da participação do candidato na seleção pública e a autorização para cursar o Mestrado Profissional (**ANEXO 6**).

Observações:

1 - Os docentes credenciados no PPGVS aptos para orientar em 2020 estão descritos no ANEXO 7 deste manual. Os docentes colaboradores do PPGVS poderão ser indicados na inscrição desde que no ato da pré-matrícula estejam associados a um docente permanente do programa. Para o candidato que apresentar orientador externo ao PPGVS existirá a obrigatoriedade de apresentar um 2º orientador permanente ao PPGVS no ato da inscrição.

2 - O candidato que apresentar orientador externo ao PPGVS deverá entregar junto com os documentos de inscrição, no SG do INCQS, uma cópia do currículo Lattes/CNPq do orientador, obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos que somem no mínimo 2,1 pontos segundo os critérios do QUALIS da área Interdisciplinar da Capes no período de 2015 a 2019 (Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,70 / B2 = 0,55, outras qualificações não serão consideradas).

3 - As cópias dos documentos enviados pelos candidatos deverão ser entregues acompanhados do ANEXO 4 preenchido e assinado. A entrega dos comprovantes curriculares não garante a homologação da inscrição. As inscrições devem ser postadas até o dia 13 de setembro de 2019, por Sedex ou entregues no SG/INCQS até esta mesma data **EM ENVELOPE LACRADO**.



ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

A/C Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/Fiocruz
Av. Brasil 4365. CEP: 21040-900 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ.

Os documentos entregues no SG/INCQS serão recebidos somente nos horários de 08h30 às 12h e de 13h às 16h30.

4 - Informações só serão fornecidas através do e-mail: selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br

III – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Para que a inscrição do candidato seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o encaminhamento de toda a documentação exigida no item II dentro do período de inscrições. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

A homologação dos candidatos dar-se-á em dois tempos. No primeiro dia de homologação, conforme calendário do item V deste Manual, será divulgado o nome dos candidatos homologados e dos que apresentarem pendências, no SIGA (link inscrição) e no mural da Secretaria Acadêmica (SECA). Estes deverão procurar a Secretaria Acadêmica para informações e deverão sanar suas pendências em um prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas úteis. Caso não o façam serão desclassificados desta seleção.

Após o prazo para sanar pendências será disponibilizada no SIGA (link inscrição) e no mural da Secretaria Acadêmica a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br.

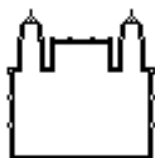
IV – PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para o curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária será realizada em três etapas:

1) Primeira etapa – Prova escrita com duração de 4 h

a) Prova escrita **eliminatória** de Vigilância Sanitária (objetiva e discursiva), valendo no máximo 10 (dez) pontos, baseada na bibliografia disponível no ANEXO 8. Não será permitida consulta bibliográfica, ou anotações pessoais durante a prova. **Somente serão classificados para as demais etapas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das provas.** As notas das provas escritas serão computadas para a classificação final do candidato na seleção pública. Peso atribuído: 2,0 (dois) **(eliminatória)**. **O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.**

b) Prova escrita **classificatória** de Inglês, valendo no máximo 10 (dez) pontos, que consistirá de perguntas em português referentes a textos em inglês que deverão ser respondidas em português. Peso atribuído: 1,0 (um). Os candidatos que forem admitidos no Mestrado Profissional, mas que não tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de inglês deverão prestar nova prova até o final do curso (segundo o estabelecido no Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária do INCQS).



2) Segunda etapa (eliminatória)

Entrevista e apresentação do pré-projeto em *Power Point*: o candidato deverá apresentar o seu pré-projeto para uma comissão examinadora composta por três membros doutores que pontuará de 0 a 10. Peso atribuído: 2,0 (dois). A apresentação terá a duração de no máximo 15 minutos e deverá ser baseada **exclusivamente** no pré-projeto entregue no ato da inscrição. A entrevista e a apresentação do pré-projeto não serão abertas ao público. Os parâmetros avaliados serão:

- 1) Conhecimento do assunto;
- 2) Estruturação do pré-projeto;
- 3) Interdisciplinaridade;
- 4) Produto tecnológico;
- 5) Relação do objeto de estudo com Vigilância Sanitária e o envolvimento com a Saúde Pública;
- 6) Viabilidade de execução.

O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.

3) Terceira etapa (eliminatória)

Pré-matrícula

Os alunos que obtiverem nas etapas anteriores nota final igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados aprovados se apresentarem os seguintes documentos no ato da pré-matrícula no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária: (i) cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação; (ii) cópia do histórico escolar relativo ao curso de graduação, (iii) 3 fotos 3X4 e (iv) Formulário (ANEXO 3) devidamente preenchido e assinado, referente à obrigatoriedade da política de acesso aberto - cessão de direitos autorais. É de total responsabilidade do candidato as informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues durante todo o processo seletivo (ANEXO 4). Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo será **eliminado** do processo seletivo.

Critérios de classificação

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas duas primeiras etapas da Seleção Pública para o Curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária, calculada conforme descrito no item VI deste manual, respeitadas as regras estabelecidas das Ações Afirmativas.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir todas as etapas.

V – CALENDÁRIO

02 a 13 de setembro: inscrição

20 de setembro: homologação das inscrições

23 e 24 de setembro: período para sanar as pendências

25 de setembro: homologação final das inscrições

10 de outubro: prova de Vigilância Sanitária e Prova de inglês

16 de outubro: resultado da prova escrita

17 de outubro: recurso da prova de Vigilância Sanitária

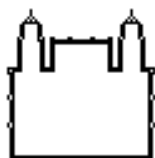
21 de outubro: resultado final da prova escrita

18 e 19 de novembro: entrevista e apresentação dos projetos (as datas e horários serão divulgados na Plataforma Siga e na Secretaria Acadêmica) – *Power Point*

02 de dezembro: divulgação da relação dos candidatos aprovados

03 a 07 de fevereiro de 2020: pré-matrícula

14 a 18 de fevereiro de 2020: inscrição em disciplinas



VI – CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) O resultado da prova escrita dos candidatos ao curso de mestrado profissional será divulgado no dia 16 de outubro de 2019 no mural da Secretaria Acadêmica e na plataforma SIGA.

2) A nota final dos candidatos será a média ponderada, respeitando os respectivos pesos, obtidos nas etapas do processo seletivo. A nota final do candidato ao curso de Mestrado Profissional será calculada da seguinte forma:

$NF = [n1 \times 2 + n2 \times 1 + n3 \times 2] / 5$, onde NF é a nota final, n1 é a nota da prova de Vigilância Sanitária com peso 2, n2 é a nota da prova de inglês com peso 1, n3 é a nota da apresentação do projeto e da entrevista, com peso 2.

Respeitando as cotas estabelecidas neste manual, os resultados finais referentes ao curso de Mestrado Profissional serão divulgados no mural da Secretaria Acadêmica e na plataforma SIGA no dia 02 de dezembro de 2019.

3) A classificação final dos candidatos será publicada na Secretaria Acadêmica por ordem decrescente da média de pontos obtidos restringindo-se ao número de vagas previsto neste manual de orientações.

4) Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior nota na apresentação do projeto e entrevista; b) com maior nota na prova de Vigilância Sanitária; c) com maior nota na prova de inglês; d) com maior idade.

5) Em casos especiais, o número de vagas poderá ser alterado, respeitando a classificação original e os seguintes critérios:

- a) Capacidade de orientação do Programa, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade;
- b) Fluxo de entrada e saída de alunos;
- c) Projetos de pesquisa existentes na área de concentração do curso;
- d) Capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

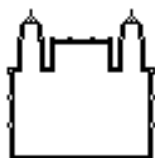
VII – DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL

O resultado final será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica e na Plataforma SIGA a partir do dia 02 de dezembro de 2019. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da média de pontos obtidos.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da Seleção Pública;
- b) Faltar ou chegar atrasado após 20 minutos do início de qualquer uma das etapas;
- c) Deixar de assinar a lista de presença;
- d) Não atender às determinações regulamentares do curso;
- e) Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- f) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;



- g) Utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- h) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

2) Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste manual de orientações.

3) Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação durante todas as etapas do Processo Seletivo.

IX – DECISÕES E RECURSOS

A comissão coordenadora da seleção pública é integrada por 14 (quatorze) membros titulares. Compete à comissão coordenadora da seleção pública deliberar sobre todos os assuntos que forem referentes à Seleção Pública.

Não serão objetos de recurso: a entrevista, a apresentação do pré-projeto e a prova de inglês.

Será permitida revisão por meio do preenchimento do ANEXO 9 apenas da prova de Vigilância Sanitária, desde que as solicitações sejam feitas na Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Os candidatos deverão apresentar suas argumentações que serão encaminhadas ao professor responsável pela elaboração das questões, que responderá em um prazo máximo de 48 horas úteis.

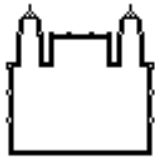
As condições da seleção pública são as constantes neste manual de orientações.

X – OBSERVAÇÕES FINAIS

A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 dias, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação, a contar da data de divulgação do resultado final da Seleção Pública. **Após este prazo, toda a documentação será destruída.**

Os casos não contemplados neste manual de orientações serão resolvidos pela comissão coordenadora da seleção pública e pela Coordenação de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.



ANEXO 1

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - CPF: _____

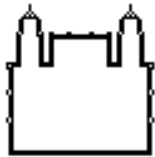
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Vigilância Sanitária/Fiocruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO

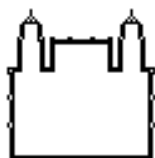
Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado _____

(especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP) portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou ☐ **preto** ☐ **branco**
☐ **pardo** ☐ **amarelo** ☐ **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena
- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três
anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO 3

DIREITOS AUTORAIS E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

TERMOS E CONDIÇÕES

1 – DIREITOS CEDIDOS

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da OBRA, em qualquer meio ou veículo, inclusive em Repositórios Digitais, bem como os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, dublagem, legendagem, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

2 – AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS

A cessão aqui especificada concede à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira – a acessar e utilizar amplamente a OBRA, sem exclusividade, para quaisquer finalidades não comerciais, nos termos deste instrumento.

3 – USOS NÃO COMERCIAIS

Usos não comerciais são aqueles em que a OBRA é disponibilizada gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que as disponibiliza e utiliza.

4 – NÃO EXCLUSIVIDADE

A não exclusividade dos direitos cedidos significa que tanto o AUTOR como a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ou seus autorizados poderão exercê-los individualmente de forma independente de autorização ou comunicação, prévia ou futura.

5 – DIREITOS RESERVADOS

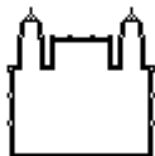
São reservados exclusivamente ao AUTOR os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, sendo os terceiros usuários responsáveis pela atribuição de autoria e manutenção da integridade da OBRA em qualquer utilização. Ficam reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULAR os usos comerciais da OBRA incluída no âmbito deste instrumento.

6 – AUTORIA E TITULARIDADE

O AUTOR declara ainda que a obra é criação original própria, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais ou direitos de voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

7 – GRATUIDADE

A cessão e autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste Instrumento será gratuita, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.



ANEXO 3

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS TESES, DISSERTAÇÕES E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ ou, se estrangeiro, portador do
Passaporte nº _____, emitido pelo país _____,
AUTOR(A) da obra intitulada _____

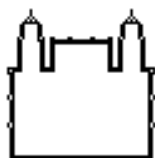
que será defendida como: ☐ Tese de Doutorado
 ☐ Dissertação de Mestrado
 ☐ Trabalho de Conclusão de Curso

no programa de pós-graduação em Vigilância Sanitária do INCQS sob orientação do(a):

em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)”, CEDO e TRANSFIRO, total e gratuitamente, à FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz), em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVO, todos os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da OBRA artística e/ou científica indicada acima, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão, restando claro que o exercício pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz) dos direitos aqui cedidos se iniciará:

Rio de Janeiro, _____ de _____ 20____

(Nome e assinatura do(a) autor (a))



ANEXO 3

PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

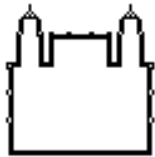
Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ ou, se estrangeiro, portador do
Passaporte nº _____, emitido pelo país
_____, AUTOR da obra intitulada
_____,
que é (marque somente uma das opções abaixo)

- ☐ () artigo científico
☐ () livro científico
☐ () trabalho apresentado em congresso, simpósio ou seminário
☐ () outros _____

em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz”, CEDO e TRANSFIRO, total e gratuitamente, à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVO, todos os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da obra artística e/ou científica indicada acima, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão, restando claro que o exercício pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz) – dos direitos aqui cedidos se iniciará:

Rio de Janeiro, _____ de _____ 20____

(Nome e assinatura do(a) autor (a))



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

Eu, _____ (nome completo)

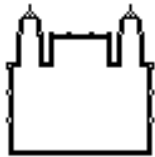
RG Nº _____ CPF Nº _____ Domiciliado à

_____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, de acordo com a Lei 13.726, de 08/10/2018.

_____, ____ / ____ / ____ (local e data)

(Assinatura do candidato)



ANEXO 5

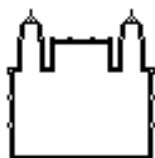
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, aceito orientar o
aluno(a)..... e estou ciente dos
prazos para integralização do “Curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária”,
de 24 (vinte e quatro) meses, estabelecido pelo Regimento do Programa de Pós-
Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em
Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Comprometo a exercer minha orientação de modo
a não ultrapassar esses limites para a defesa da dissertação pelo aluno.

Rio de Janeiro,.....de.....de 20____.

.....

Assinatura do Orientador



ANEXO 6

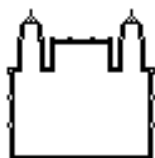
CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro que estou ciente que o(a) profissional
..... participa do processo de seleção para o curso de
Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto
Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Em caso de
aprovação, o(a) referido(a) profissional está autorizado(a) a cursar o Mestrado Profissional com
duração de 24 meses, com início previsto para março de 2020 e a divulgar os resultados
obtidos durante o desenvolvimento do projeto sob a responsabilidade do orientador do
Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do INCQS.

Em de de 20__.

.....
Chefia imediata responsável

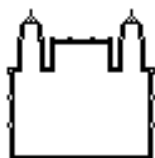
.....
Representante oficial da Instituição
(Diretor/Presidente)



ANEXO 7

LISTA DE DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA APTOS (COM DISPONIBILIDADE) PARA ORIENTAÇÃO EM 2019/2020

Docentes	Modalidade	E-mail
Ana Cristina Martins de Almeida Nogueira	Permanente	ana.martins@ioc.fiocruz.br
Antonio Eugenio C. Cardoso de Almeida	Permanente	eugenio.almeida@incqs.fiocruz.br
Armi Wanderley da Nóbrega	Permanente	armi.nobrega@incqs.fiocruz.br
Bernardete Ferraz Spisso	Permanente	bernardete.spisso@incqs.fiocruz.br
Célia Maria C. Pereira Araujo Romão	Permanente	celia.romao@incqs.fiocruz.br
Helena Pereira da Silva Zamith	Permanente	helena.zamith@incqs.fiocruz.br
Isabella Fernandes Delgado	Permanente	isabella.delgado@incqs.fiocruz.br
Ivano Raffaele V. de Filippis Capasso	Permanente	ivano.defilippis@incqs.fiocruz.br
Kátia Christina Leandro	Permanente	katia.leandro@incqs.fiocruz.br
Manuela da Silva	Permanente	manueladasilva@fiocruz.br
Marcelo Luiz Lima Brandão	Colaborador	marcelo.brandao@bio.fiocruz.br
Maria Helena Simões Villas Boas	Permanente	maria.villas@incqs.fiocruz.br
Maysa Beatriz Mandetta Clementino	Permanente	maysa.mandetta@incqs.fiocruz.br
Michele Feitoza Silva	Colaborador	michele.feitoza@incqs.fiocruz.br
Paola Cardarelli Leite	Colaborador	paola.cardarelli@incqs.fiocruz.br
Shirley de Mello Pereira Abrantes	Permanente	shirley.abrantes@incqs.fiocruz.br
Silvana do Couto Jacob	Permanente	silvana.jacob@incqs.fiocruz.br
Sílvia Maria dos Reis Lopes	Colaborador	silvia.lopes@incqs.fiocruz.br
Verônica Viana Vieira	Permanente	vieira@ioc.fiocruz.br



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



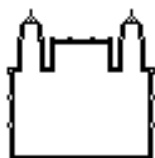
ANEXO 8

BIBLIOGRAFIA

Prova de Vigilância Sanitária

COSTA, Ediná A., org. Vigilância Sanitária: temas para debate [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. 237 p.

ROZENFELD, Suely., org. Fundamentos da Vigilância Sanitária [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. 301 p.



ANEXO 9

FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: _____

Justificativa (se necessário use o verso da folha)

Rio de Janeiro, de de 20 .

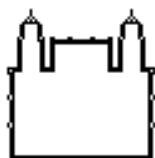
Assinatura Candidato

Avaliação da Banca: () Deferido () Indeferido

Assinatura Membro da Banca

Assinatura Membro da Banca

Assinatura Membro da Banca



MAPA DA FIOCRUZ – RIO DE JANEIRO

40

LOCALIZAÇÃO DO INCQS NO MAPA FIOCRUZ

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – Fiocruz
Programa de Pós Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS)
Secretaria Acadêmica do PPGVS - Subsolo do Bloco 05

